



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 ADM

Processo nº **035/2024**. Abertura: dia **09/10/2024** Horário: **9h**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 ADM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 1.024/2019, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **09 de outubro de 2024**, com início às **09h**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do Pregoeiro (a), de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do Município de Ipueiras – TO, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de IPUEIRAS, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca, e **valor global do item, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.2. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

5.6. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** preço unitário e total do item, objeto licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme Termo de Referência;
- c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro (a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6– ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro (a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7- FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.7.2. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.8.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.8.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.8.5. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.8.6. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9. Após comunicado do Pregoeiro (a), a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 no prazo de até 30 (trinta) minutos.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

7.10. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro (a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Cópia dos Documentos pessoais dos sócios (RG, CPF), ou do proprietário, se for o caso;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante (BIC OU FIC).

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.2.1 Declaração conjunta, assinada por representante legal da proponente, de que:

9.2.2 Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo da declaração conjunta;

9.2.3 Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo da declaração;

9.2.4 A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo da declaração conjunta ANEXO;

9.2.5 Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. E que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão, na **forma Eletrônica nº xxx/2024-ADM**, conforme da declaração conjunta.

9.2.6 Declaração, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade - caso venha a vencer o certame - dos produtos licitados, entregando-os nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a administração municipal e desde que aprovado pela Município, conforme da Declaração Conjunta ANEXO.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

9.3.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

9.3.1.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

9.3.2.1 Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992.

9.3.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

9.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro (a), se julgar necessário, encaminhará o processo a secretaria solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro (a), para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro (a) fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.2. Caberá, ao Pregoeiro (a), decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (a).

12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro (a), sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) entregar o objeto licitado conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

15.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.4. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.6. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16 – RESCISÃO

16.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as consequências previstas na referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados no art. 104 da Lei 14.133/21;

16.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTES
1	Manutenção de Serviços Administrativos	04.122.0003.2.007	3.3.90.39	1.500.0000.000000

18 - PAGAMENTO

18.1. O pagamento será à vista, após o recebimento e aceitação, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

liquidação e liberação do agente financeiro.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado, ao Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de IPUEIRAS.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de IPUEIRAS na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de IPUEIRAS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

19.10 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

19.11 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.12 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 O Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 ADM e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente www.portaldecompraspublicas.com.br, no site www.ipueiras.to.gov.br e/ou solicitado via e-mail: ipueirascpl20212024@gmail.com.

19.15 A comissão de contratação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar consulta junto ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

19.16 A planilha estimativa de preços referente ao objeto deste certamente consta dos autos do respectivo procedimento de licitação, podendo, os interessados obtê-la mediante solicitação dirigida diretamente ao Pregoeiro até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para abertura da sessão pública da licitação (TCU, Acórdão 1153/2013-Plenário, Acórdão 1.248/2009-Plenário, Acórdão 114/2007-Plenário e Acórdão 1.935/2006-Plenário).

19.17 Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores e órgão ou entidade publica concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o Art.43 da portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

19.18. Integra este Edital:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO II	-	PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
• ANEXO III	-	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
• ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
• ANEXO IX	-	MINUTA DE CONTRATO

IPUEIRAS/TO, 20 de setembro de 2024 .

Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro
Prefeito Municipal



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 ADM – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do Município de Ipueiras – TO, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação diante da necessidade do Município de Ipueiras/TO, em atender a demanda de vagas de cargos de caráter efetivo e cadastro reserva, bem como suprir a necessidade para atender emergências, férias, licenças e etc.

O município de Ipueiras - TO está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento da vacância de cargos de nível superior, técnico e superior. Para isso, em atendimento ao Ministério Público e, considerando a necessidade temporal desde o último concurso, que ocorreu em 2013, com toda demanda estrutural em crescente demanda de atender as políticas públicas, a quem delas precisam.

Diante do quadro atual, cumprindo o que determina a Lei, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público. Por intermédio de procedimento licitatório, o Poder Executivo Municipal pretende contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores do Município, atendendo ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder público à sociedade.

Contudo, é imprescindível que o poder público atue de forma planejada, melhor aproveitando os recursos orçamentários e humanos postos a sua disposição, com vistas a suprir as necessidades da unidade pública de prestação de serviços, estruturando assim a composição mínima das equipes, para garantir o caráter de continuidade dos serviços. Assim considerando os Princípios da Moralidade, da Igualdade e da Competitividade, os quais postulam a natureza do Concurso Público e assegurar a acessibilidade aos cargos públicos e provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para preenchimento de vagas já existentes, bem como formar cadastro de reserva para as futuras e eventuais vagas, a fim de não sobrecarregar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhorias mensurável da eficácia e da eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público do Município.

Esta ação e outras que dela advirem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria da qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no art. 6 do texto constitucional.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

3.1 DOS CARGOS

3.1.1 As atribuições genéricas dos cargos são as definidas na legislação em vigor, especialmente no instrumento legal abaixo relacionado:

Tabela de cargos:

01 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: TECNICO EM RH, TECNICO EM CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
TECNICO EM RH	01	01
TEC EM CONTROLE INTERNO	01	01
ASSISTENTE SOCIAL	02	02
NUTRICIONISTA	01	01
PSICOLOGO	02	01
TOTAL	07	

02 -CARGO DE NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, AUXILIAR DE SALA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	05
FISCAL DE TRIBUTOS	01	01
AUXILIAR DE SALA	08	05
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	07	05
TOTAL	24	

03 - CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, OPERADOR MAQUINA PESADA (TRATORES DIVERSOS, MOTO-NIVELADORAS, RETRO-ESCAVADEIRAS, COMPACTADORES, PÁ-CARREGADEIRA, CAÇAMBA).

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG	02	07
VIGIA	05	05
OPERADOR MAQUINA PESADA	05	05
TOTAL	12	

04 - CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO: MOTORISTA II (CARRO PEQUENO), MOTORISTA II CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
MOTORISTA I	02	05
MOTORISTA II	06	05
TOTAL	08	

VAGAS PARA SAUDE

01 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
-------------	------------	--------------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CIRURGIÃO DENTISTA	01	02
FISIOTERAPEUTA	01	02
FARMACÊUTICO	00	01
ENFERMEIRO	02	02
NUTRICIONISTA	01	02
PSICOLOGO	01	02
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	01	02
TOTAL	09	17

02 -CARGO DE NÍVEL MÉDIO: **TECNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITARIO, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, AUXILIAR DE FARMACIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAD. RESERVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	04	04
AGENTE COMUNITARIO	03	03
AGENTE DE ENDEMIAS	02	02
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	01	02
AUXILIAR DE FARMACIA	01	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	04
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01	02
TOTAL	14	19

1. Componentes das Provas:

A prova objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

Nível superior e técnico	Quantidade	Nível médio	Quantidade
Português	05	Português	05
Matemática	04	Matemática	05
Conhecimentos específicos	21	Conhecimentos específicos	15
Informática	xxxxxx	Informática	05
Total	30	Total	30

OBS: a ser analisado pela banca organizadora.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO VALOR E DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS.

5.1 As inscrições serão de responsabilidade única da empresa ou instituição que vier a ser contratada, e deverá ser efetuada, exclusivamente, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ipueiras, que deverá ser disponibilizado, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pela empresa ou instituição que vier a ser contratada.

5.2 O valor máximo para a taxa de inscrição ao Concurso Público está assim estabelecido:

- A. Ensino Fundamental completo e incompleto R\$ 60,00 (sessenta reais)
- B. Ensino Médio/Técnico R\$ 80,00 (oitenta reais)
- C. Ensino Superior R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.3 Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer forma de transferência em favor da empresa ou instituição como forma de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita exclusivamente por meio do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

5.4 No boleto de pagamento da inscrição deverão constar os dados da Prefeitura Municipal de Ipueiras, vedado o repasse direto à empresa contratada.

5.5 A estimativa de inscrição de 1200 candidatos, foi obtida por intermédio da



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

secretaria de administração por levantamento e com base na média após pesquisas de concurso realizados em cidades circunvizinhas, conforme contratos em anexos. Caso o número de inscrições exceda o número estimado nos itens anteriores, a empresa contratada receberá integralmente os valores excedentes. Contudo, a empresa deverá estar preparada para executar o concurso, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado neste Termo de Referência, não cabendo questionamentos futuros quanto ao valor recebido e estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscritos.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O Exame de Conhecimentos (Provas Objetiva serão realizados no município de Ipueiras - TO.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será composto de única etapa, conforme descrito abaixo:

7.2 Exame de Avaliação de Conhecimentos, com Provas Objetivas de conhecimento básico, gerais e específicos de caráter eliminatório e classificatório, abordando todas as disciplinas constantes do conteúdo programático a ser informado posteriormente;

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1 O valor total estimado para a realização destes serviços esta anexa a solicitação e foi obtido conforme previsto no art. 23 § 1º IV da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que o valor em cada exercício esteja dentro do limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, atualizado, e na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

10.2. Os valores referentes ao excedente das taxas de inscrição, caso ocorram, serão repassados integralmente à Contratada.

10.3. A empresa deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado neste Termo de Referência, não cabendo questionamentos futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscritos.

10.4. O pagamento das inscrições dos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão do Concurso e/ou fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

10.5. O pagamento à contratada, pela CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da contratada pelo pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, não cabe alegação de que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a contratada efetivar o pagamento aos seus empregados.

10.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados referentes à parcela a ser paga.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, e seus Anexos, ao seguinte:

- 11.1 É de responsabilidade total da contratada a realização dos serviços contratados;
- 11.2 Elaborar e submeter, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da formalização do contrato, a minuta do Edital de Abertura do respectivo certame especificado no item 2 deste Termo de Referência;
- 11.3 Elaborar o referido edital de acordo com as legislações em vigor, em especial as leis que regem o órgão/entidade para o qual o certame se destina.
- 11.4 Responsabilizar-se pelo atendimento aos candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, especificando o prazo e como solicitar tal atendimento;
- 11.5 Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos através de via correio eletrônico e site ou portal na internet, cujas informações de acesso deverão constar do Edital de Abertura do concurso público;
- 11.6 Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do concurso público, tais como incidentes, recursos, notas parciais e finais;
- 11.7 Disponibilizar antes da realização das provas, informações estatísticas graficamente organizadas, contendo, dentre outras informações, número de candidatos inscritos, número de inscrições indeferidas, números de isenções, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova;
- 11.8 Comprometer-se a não utilizar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja os concursos públicos indicados neste termo de referência;
- 11.9 Disponibilizar site na Rede Mundial de Computadores contendo as informações sobre o concurso público, com funcionamento 24 horas por dia, inclusive com ferramenta para realização de inscrição via internet e emissão de boleto bancário de pagamento;
- 11.10 Elaborar e submeter à apreciação da Comissão do Concurso Público o Edital do referido concurso, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, a realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame;
- 11.11 Elaborar as provas contendo somente questões inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, em conformidade com cada cargo e suas atribuições;
- 11.12 Designar um preposto (Coordenador) para atuar na cidade de realização das provas e um Técnico em todos os locais de realização de provas, a fim de resolver as demandas que surgirem nesses locais para o bom andamento do certame;
- 11.13 Responsabilizar-se pela contratação de todos os profissionais necessários aos procedimentos e à execução do concurso público, inclusive das Provas de Conhecimentos, apoio administrativo e operacional, e tudo o mais necessário à execução dos serviços;
- 11.14 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do concurso, em todas as suas etapas (planejamento, organização, Prova de Conhecimentos, entre outros);
- 11.15 Responsabilizar-se pela segurança interna nos locais de realização dos exames de avaliação dos candidatos;
- 11.16 Responsabilizar-se pelo exame e julgamento de todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, para todas as provas, fases e etapas do



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

concurso público, apresentando parecer fundamentado e individualizado;

11.17 Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias à Prefeitura Municipal de Ipueiras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em todas as etapas do Concurso Público, nas ações judiciais que por ventura ocorrerem, mesmo depois do prazo de vigência da contratação;

11.18 Responsabilizar-se pela impressão das provas, a guarda, o transporte, a distribuição e a coleta dos malotes contendo as provas ao final de cada período de aplicação, que deverá ser feita com total segurança e sigilo absoluto;

11.19 Embalar as Provas e as Folhas de Resposta em envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável, acondicionadas em malotes devidamente lacrados;

11.20 Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação das provas, zelando pela segurança durante o percurso;

11.21 Responsabilizar-se pela inviolabilidade dos envelopes contendo as provas, demonstrando aos candidatos, em número mínimo de três, no momento da entrega, de que tais envelopes estão devidamente lacrados;

11.22 Garantir o sigilo do conteúdo das provas desde a fase de elaboração das questões até a sua realização, utilizando todos os mecanismos e procedimentos de segurança contra a violação e/ou furto das provas ou vazamento de informações;

11.23 A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Contratante, que será sempre representada pelos membros da Comissão do Concurso Público, observando o cronograma de realização do certame;

11.24 Responsabilizar-se pela fiscalização dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos, utilizando detector de metais nas portas das salas de aplicação e nos banheiros, como forma de identificar armas, relógios de qualquer espécie ou aparelhos eletrônicos;

11.25 Disponibilizar envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável com etiqueta de identificação para a guarda de objetos ou de equipamentos dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos;

11.26 Entende-se por registro fotográfico do candidato a coleta e o arquivamento digital individual da imagem – fotografia – da identidade física do candidato que se apresentou no momento da realização da Prova de Conhecimentos, de forma a evitar que sejam admitidas fraudes com a realização de provas por terceiros, tornando possível o aferimento da imagem captada na prova quando do momento da posse e investidura no cargo.

11.27 Designar os coordenadores e fiscais durante a realização da Prova de Conhecimentos, da seguinte forma:

10.28.1 Provas de Conhecimentos: no mínimo 01 responsável em cada local de realização da Prova de Conhecimentos, para coordenar os serviços; 01 fiscais por sala; no mínimo de 02 fiscais por corredor, munidos com detector de metais cada; no mínimo de 01 porteiro em cada portão de entrada/saída existente nos respectivos locais de prova;

10.28.2 A Contratada deverá realizar treinamento com a equipe citada no subitem anterior, com antecedência mínima de 01 (um) dia da realização da prova;

11.28 Elaborar e divulgar, com autorização da Comissão do Concurso, os Editais com o resultado das fases do concurso, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação;

11.29 Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;

11.30 Assegurar condições para que a contratante tenha acesso e fiscalize a execução dos serviços em todas as fases dos processos, quando requisitado;

11.31 Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

- 11.32 Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do Concurso Público, sujeitando-o à homologação dos resultados finais pela contratante;
- 11.33 Providenciar a sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, para orientar a movimentação dos candidatos;
- 11.34 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes;
- 11.35 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova;
- 11.36 A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitarem atendimento especial para realização da prova;
- 11.37 Manter, ainda, os seus funcionários identificados com colete, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- 11.38 Responsabilizar-se, proporcionalmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento dos serviços prestados e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 12.2 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 12.4 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o serviço;
- 12.6 Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.7 Responsabilizar-se solidariamente com a contratada pela guarda de todos os documentos sigilosos relativos ao certame;
- 12.8 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente indicados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- 12.9 Cumprir, no que lhe couber, os prazos do cronograma de eventos do concurso público;
- 12.10 Guardar pelo prazo indeterminado todo material relativo ao concurso, tais como: cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de repostas, as folhas de frequências e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso que será devolvido para Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO.
- 12.11 Publicar o edital de realização do concurso no diário oficial do Município e em outros veículos de comunicação;
- 12.12 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos e organizados, disponibilização de carteiras por sala e escola,



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

seguindo as orientações da Contratada e de forma proporcional ao número de candidatos inscritos, cuja responsabilidade de pagamento será da contratada;

12.13 Decreto nomeando a Comissão do Concurso Público composta por três pessoas, presidente e dois membros, sendo que os mesmos não poderão se inscreverem para participar do Concurso Público

12.14 Realizar a abertura de conta no Banco do Brasil (preferencialmente) para recebimento dos valores das inscrições com convênio de Arquivo Retorno (Agência, conta, número da carteira e número do convênio);

12.15 Lei de Criação dos Cargos que serão inseridos no Concurso Publico

12.16 Disponibilização de fiscais de sala;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
				E-MAIL:		
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR ÁRIO R\$	VALOR OTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS,
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU
VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
...../UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xx/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IPUEIRAS - TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA....., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O MUNICIPIO DE IPUEIRAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro neste Município, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada por _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP-_____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei nº 14.133 de 21.04.2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do Município de Ipueiras – TO, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

O Concurso Público será de provas, considerando a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 022, de 15 de março de 1994, atualizada.

1.3 CONTRATADA deverá cumprir todas as fases do concurso público, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelos Órgãos de Fiscalização, observado os regramentos estabelecidos no Termo de Referência.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

- 1.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso Público dos órgãos solicitantes do concurso;
- 1.5. As provas deverão ser realizadas no Município de Ipueiras.
- 1.6. Os valores correspondentes a taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos será de:
Ensino Fundamental completo e incompleto R\$ 60,00
Ensino Médio/Técnico R\$ 80,00
Ensino Superior R\$ 120,00
- 1.7 O Edital do Concurso será disponibilizado ao público somente após sua aprovação e deverá obedecer às regras da legislação vigente, especialmente a legislação e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as especificações e disposições do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.A execução do presente Contrato far-se-á sob o regime de execução indireta, por empreitada integral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 4.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercida nos moldes da legislação;
- 4.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada.
- 4.5. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela Comissão de Concurso e enviados ao setor competente para o pagamento devido.
- 4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ xx.xxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

Os valores referentes ao excedente das taxas de inscrição, caso ocorram, serão repassados integralmente à Contratada.

A empresa deverá estar preparada para executar o concurso público, ainda que o número de inscritos seja inferior ao estimado neste Termo de Referência, não cabendo questionamentos



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

futuros, quanto ao valor recebido, estando ciente que o valor recebido será proporcional ao número de inscritos.

O pagamento das inscrições dos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido ateste, que deverá ser efetuado pela Comissão do Concurso e/ou fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

O pagamento à contratada, pela CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados não se confunde com a obrigação da contratada pelo pagamento da remuneração aos seus empregados, cujo prazo é definido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, não cabe alegação de que primeiro a CONTRATANTE deve pagar pelos serviços prestados para posteriormente a contratada efetivar o pagamento aos seus empregados.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados referentes à parcela a ser paga.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que o valor em cada exercício esteja dentro do limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, atualizado, e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, e seus Anexos, ao seguinte:

7.1 É de responsabilidade total da contratada a realização dos serviços contratados;

7.2 Elaborar e submeter, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da formalização do contrato, a minuta do Edital de Abertura do respectivo certame especificado no item 2 deste Termo de Referência;

7.3 Elaborar o referido edital de acordo com as legislações em vigor, em especial as leis que regem o órgão/entidade para o qual o certame se destina.

7.4 Responsabilizar-se pelo atendimento aos candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, especificando o prazo e como solicitar tal atendimento;

7.5 Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos através de via correio eletrônico e site ou portal na internet, cujas informações de acesso deverão constar do Edital de Abertura do concurso público;

7.6 Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como aquelas produzidas ao longo do concurso público, tais como incidentes, recursos, notas parciais e finais;

7.7 Disponibilizar antes da realização das provas, informações estatísticas graficamente organizadas, contendo, dentre outras informações, número de candidatos inscritos, número de inscrições indeferidas, números de isenções, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova;

7.8 Comprometer-se a não utilizar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja os concursos públicos indicados neste termo de referência;

7.9 Disponibilizar site na Rede Mundial de Computadores contendo as informações sobre o concurso público, com funcionamento 24 horas por dia, inclusive com ferramenta para realização de inscrição via internet e emissão de boleto bancário de pagamento;

7.10 Elaborar e submeter à apreciação da Comissão do Concurso Público o Edital do referido



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

concurso, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, a realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame;

7.11 Elaborar as provas contendo somente questões inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, em conformidade com cada cargo e suas atribuições;

7.12 Designar um preposto (Coordenador) para atuar na cidade de realização das provas e um Técnico em todos os locais de realização de provas, a fim de resolver as demandas que surgirem nesses locais para o bom andamento do certame;

7.13 Responsabilizar-se pela contratação de todos os profissionais necessários aos procedimentos e à execução do concurso público, inclusive das Provas de Conhecimentos, apoio administrativo e operacional, e tudo o mais necessário à execução dos serviços;

7.14 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do concurso, em todas as suas etapas (planejamento, organização, Prova de Conhecimentos, entre outros);

7.15 Responsabilizar-se pela segurança interna nos locais de realização dos exames de avaliação dos candidatos;

7.16 Responsabilizar-se pelo exame e julgamento de todos os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, para todas as provas, fases e etapas do concurso público, apresentando parecer fundamentado e individualizado;

7.17 Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias à Prefeitura Municipal de Ipueiras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em todas as etapas do Concurso Público, nas ações judiciais que por ventura ocorrerem, mesmo depois do prazo de vigência da contratação;

7.18 Responsabilizar-se pela impressão das provas, a guarda, o transporte, a distribuição e a coleta dos malotes contendo as provas ao final de cada período de aplicação, que deverá ser feita com total segurança e sigilo absoluto;

7.19 Embalar as Provas e as Folhas de Resposta em envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável, acondicionadas em malotes devidamente lacrados;

7.20 Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação das provas, zelando pela segurança durante o percurso;

7.21 Responsabilizar-se pela inviolabilidade dos envelopes contendo as provas, demonstrando aos candidatos, em número mínimo de três, no momento da entrega, de que tais envelopes estão devidamente lacrados;

7.22 Garantir o sigilo do conteúdo das provas desde a fase de elaboração das questões até a sua realização, utilizando todos os mecanismos e procedimentos de segurança contra a violação e/ou furto das provas ou vazamento de informações;

7.23 A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Contratante, que será sempre representada pelos membros da Comissão do Concurso Público, observando o cronograma de realização do certame;

7.24 Responsabilizar-se pela fiscalização dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos, utilizando detector de metais nas portas das salas de aplicação e nos banheiros, como forma de identificar armas, relógios de qualquer espécie ou aparelhos eletrônicos;

7.25 Disponibilizar envelopes plásticos coextrusado com lacre de segurança inviolável com etiqueta de identificação para a guarda de objetos ou de equipamentos dos candidatos durante a realização da Prova de Conhecimentos;

7.26 Entende-se por registro fotográfico do candidato a coleta e o arquivamento digital individual da imagem – fotografia – da identidade física do candidato que se apresentou no momento da realização da Prova de Conhecimentos, de forma a evitar que sejam admitidas fraudes com a realização de provas por terceiros, tornando possível o aferimento da imagem captada na prova quando do momento da posse e investidura no cargo.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

7.27 Designar os coordenadores e fiscais durante a realização da Prova de Conhecimentos, da seguinte forma:

7.28.1 Provas de Conhecimentos: no mínimo 01 responsável em cada local de realização da Prova de Conhecimentos, para coordenar os serviços; 01 fiscais por sala; no mínimo de 02 fiscais por corredor, munidos com detector de metais cada; no mínimo de 01 porteiro em cada portão de entrada/saída existente nos respectivos locais de prova;

7.29.2A Contratada deverá realizar treinamento com a equipe citada no subitem anterior, com antecedência mínima de 01 (um) dia da realização da prova;

7.30 Elaborar e divulgar, com autorização da Comissão do Concurso, os Editais com o resultado das fases do concurso, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação;

7.31 Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;

7.32 Assegurar condições para que a contratante tenha acesso e fiscalize a execução dos serviços em todas as fases dos processos, quando requisitado;

7.33 Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;

7.34 Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do Concurso Público, sujeitando-o à homologação dos resultados finais pela contratante;

7.35 Providenciar a sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, para orientar a movimentação dos candidatos;

7.36 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes;

7.37 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova;

7.38 A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitarem atendimento especial para realização da prova;

7.39 Manter, ainda, os seus funcionários identificados com colete, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.40 Responsabilizar-se, proporcionalmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento dos serviços prestados e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

8.4 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o serviço;

8.6 Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

- 8.7 Responsabilizar-se solidariamente com a contratada pela guarda de todos os documentos sigilosos relativos ao certame;
- 8.8 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente indicados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- 8.9 Cumprir, no que lhe couber, os prazos do cronograma de eventos do concurso público;
- 8.10 Guardar pelo prazo indeterminado todo material relativo ao concurso, tais como: cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de repostas, as folhas de frequências e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso que será devolvido para Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO.
- 8.11 Publicar o edital de realização do concurso no diário oficial do Município e em outros veículos de comunicação;
- 8.12 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos e organizados, disponibilização de carteiras por sala e escola, seguindo as orientações da Contratada e de forma proporcional ao número de candidatos inscritos, cuja responsabilidade de pagamento será da contratada;
- 8.13 Decreto nomeando a Comissão do Concurso Público composta por três pessoas, presidente e dois membros, sendo que os mesmos não poderão se inscreverem para participar do Concurso Público
- 8.14 Realizar a abertura de conta no Banco do Brasil (preferencialmente) para recebimento dos valores das inscrições com convênio de Arquivo Retorno (Agência, conta, número da carteira e número do convênio);
- 8.15 Lei de Criação dos Cargos que serão inseridos no Concurso Publico
- 8.16 Disponibilização de fiscais de sala;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura, conforme segue:

Unidade orçamentária: 04.122.0003.2.007 (Manutenção de Serviços Administrativos) - elemento de despesa – 3.3.90.39; Fonte 15000, Ficha 56.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

16.1. Este Contrato guarda conformidade com a **Pregão Eletrônico xxx/2024** e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do **Processo nº xx/2024** que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A Secretaria de Administração providenciará, na forma da legislação vigente, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial de Ipueiras – TO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os serviços deverão seguir as especificações e condições expressas neste Contrato Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato;

18.2. É expressamente vedada a subcontratação dos serviços, do objeto deste Contrato;

18.3. O CONTRATANTE não responderá por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Ipueiras/TO, _____ de 2024 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

